



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
24 / 03 / 20
ÀS 14:58 Horas
Ass: 

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) : Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 36/2026 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


Vereadora **LETÍCIA BONASSINA (PL)**

Vice- Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**A COMISSÃO PERMANENTE DE
ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.**

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 36/2026
VEREADOR RELATOR: **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**
PROTOCOLO N: **48/2026**
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: **17/03/2026**
AUTOR: **Prefeito Municipal Diogo Segabinazzi Siqueira**

**EMENTA: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.”**

O Membro da Comissão Permanente de Orçamentos, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves **José Antônio Gava**, em procedimento de análise da proposição referida, observa-se o seguinte:

Justifica o Executivo que, a contratação se dá em razão da necessidade de substituição de pessoal terceirizado. O contrato com a empresa terceirizada Med Saúde, vence em 02/04/2026, e atualmente mantém 23 Auxiliares de Saúde Bucal (ASB) atuantes no Município.

O projeto de lei prevê a contratação de profissional para garantir a continuidade e melhoria dos atendimentos no Centro de Especialidades Odontológicas. A medida é necessária porque a ausência de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) impede o cadastramento



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

adequado da equipe no CNES, o que compromete o recebimento de recursos públicos e a manutenção dos serviços.

A contratação terá prazo de até 10 meses, podendo ser prorrogada por igual período, e possui respaldo na legislação municipal vigente. O projeto tramita em regime de urgência e conta com previsão orçamentária, acompanhada dos documentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, e considerando o Parecer Técnico e Jurídico da Casa Legislativa, este Vereador manifesta-se pelo parecer FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis.



Vereador **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**
Projeto de Lei Ordinária 36/2026